Demonstrações Financeiras

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 42.869.937/0001-48

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 02.332.886/0001-04)

31 de março de 2024 e 2023
com Relatório do Auditor Independente

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal assunto de auditoria

Principal assunto de auditoria é aquele que, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente. Esse assunto foi tratado no contexto de nossa auditoria da demonstração contábil como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esse assunto. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimentos em cotas de fundo em participação

Conforme apresentado na nota explicativa n.º 5, o Fundo possuía investimentos em cotas de Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“fundo investido”), no montante total de R$ 89.918, que representava 100,60% do seu patrimônio líquido. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido á materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, a carteira de investimentos em cotas de investimento em participações foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas do fundo investido, a verificação do extrato do administrador do fundo investido para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelo administrador do fundo investido.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Building a better working world

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 16 de outubro de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Emerson Morelli
Contador CRC SP-249401/O

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstração da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023.
(Valores expressos em milhares de reais)

		2024		2023	
	Nota	Saldos contábeis	% sobre PL	Saldos contábeis	% sobre PL
Ativo circulante		613	0,73%	1.530	1,76%
Caixa e equivalentes de caixa		613	0,73%	1.530	1,76%
Cotas de fundo de investimento em Renda Fixa		613	0,73%	1.530	1,76%
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	4	613	0,73%	1.530	1,76%
Ativo não circulante		84.918	100,60%	85.379	98,44%
Cotas de fundo de investimento em Participações		84.918	100,60%	85.379	98,44%
Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	5	84.918	100,60%	85.379	98,44%
Total do ativo		85.531	101,33%	86.909	100,20%
Passivo circulante		1.123	1,33%	179	0,20%
Valores a pagar	9	1.123	1,33%	179	0,20%
Taxa de gestão		1.103	1,31%	158	0,18%
Taxa de administração		10	0,01%	11	0,01%
Taxa de custódia		10	0,01%	10	0,01%
Total do passivo		1.123	1,30%	179	0,20%
Patrimônio líquido	10	84.408	100,00%	86.730	100,00%
Patrimônio líquido e passivo		85.531	101,33%	86.909	100,21%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	Nota	2024	2023
Resultado com títulos de renda variável		-	(228)
Ajuste a valor justo de companhia		-	(228)
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		(218)	12.723
Integralização de Cotas - AJACCIO FIP	5.a.ii	-	14.997
Cotas de fundo de investimento em participações	5.a.ii	(461)	(2.618)
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	4	243	344
Despesas	9	(2.104)	(1.931)
Taxa de gestão		(1.822)	(1.647)
Taxa de administração		(123)	(124)
Taxa de custódia		(121)	(120)
Outras despesas		(38)	(40)
Total do resultado do exercício		(2.322)	10.564

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstrações do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	2024	2023
Lucro líquido do exercício	(2.322)	10.564
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	(2.322)	10.564

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	Nota	Cotas integralizadas / amortizadas	(-) Custos relacionados à emissão de cotas	Reserva de lucros acumulados	Lucros/prejuízo acumulados	Total
Em 31 de março de 2022	10	58.400	(760)	-	(327)	57.313
Integralização de cotas		19.053		-	-	19.053
(-) Custos relacionados à emissão de cotas			(200)	-	-	(200)
Resultado líquido do exercício		-		-	10.564	10.564
Constituição de reserva de lucros		-		10.237	(10.237)	-
Em 31 de março de 2023	10	77.453	(960)	10.237	-	86.730
Integralização de cotas		-	-	-	-	-
(-) Custos relacionados à emissão de cotas		-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício		-	-	-	(2.322)	(2.322)
Constituição de reserva de lucros		-	-	-	-	-
Em 31 de março de 2024		77.453	(960)	10.237	(2.322)	84.408

-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Demonstrações do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de cotas de fundo de investimento em renda fixa	243	344
Taxa de gestão	(877)	(1.594)
Taxa de administração	(124)	(122)
Taxa de custódia	(121)	(120)
Auditoria	-	(27)
Cetip/Selic	(18)	(15)
Taxa de fiscalização CVM	(20)	(13)
Laudo de avaliação	-	(14)
Caixa líquido das atividades operacionais	(917)	(1.561)
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição em cotas de fundo de investimento em participação	-	(20.000)
Caixa liquido das atividade de investimento	-	(20.000)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Recebimento líquido pela integralização de cotas	-	19.053
Custos relacionados à emissão de cotas	-	(200)
Caixa líquido das atividades de financiamento	-	18.853
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(917)	(2.708)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.530	4.238
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	613	1.530
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(917)	(2.708)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ 42.869.937/0001-48
(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. –
CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas Explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023.
(Em milhares de reais, exceto quando especificado)

1. Contexto operacional

O XPA Trafalgar EVN Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração 10 anos, contados a partir da data de primeira integralização de cotas, sendo que tal período pode ser estendido mediante aprovação em assembleia geral de cotistas, iniciou suas atividades em 13 de setembro de 2021.

O Fundo é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, a longo prazo, decorrente dos investimentos pelo Fundo em ativos alvo de emissão de sociedades alvo. Em caráter suplementar, o Fundo também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no regulamento, nos termos da política de investimentos. O objetivo de investimento do Fundo, bem como seus resultados passados, não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos cotistas.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. e pela Trafalgar Gestão de Recursos Ltda. ("gestoras") e a administração pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Imobiliários S.A. ("administradora").

O Fundo é destinado exclusivamente a fundos de investimento, constituídos no Brasil e registrados perante a CVM, administrados e/ou geridos pelas gestoras e/ou quaisquer terceiros.

A administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM 579, restou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento financeiro, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários. A Resolução CVM n° 175, entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23. Os fundos de investimento financeiro em funcionamento na data de início de vigência da norma terão prazo limite para se adaptarem integralmente às disposições da referida Resolução até 31 de dezembro de 2024. Em 12 de março de 2024, a CVM emitiu a Resolução CVM nº 200 que posterga o prazo de adaptação para 30 de junho de 2025.

O fundo já se encontra adaptado à Resolução CVM n° 175.

A elaboração das demonstrações financeiras exige que a Administração efetue estimativas e adote premissas que afetam os montantes dos ativos e passivos apresentados bem como os montantes de receitas e despesas reportados para o exercício das demonstrações financeiras. O uso de estimativas se estende às provisões necessárias para créditos de liquidação duvidosa, valor justo e mensuração de valor recuperável de ativos. Os resultados efetivos podem variar em relação às estimativas.

Lei nº 14.754

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 ("Lei 14.754"), que trouxe alterações à tributação dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado.

Os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em fundos de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica ("come-cotas") do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira do fundo. No momento do resgate, amortização ou distribuição de rendimentos deverá ser aplicada alíquota complementar, se aplicável, conforme o prazo de investimento de cada cotista.

A Lei 14.754 também prevê a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 para os referidos fundos à alíquota de 15%, com pagamento à vista em maio/2024 ou em até 24 parcelas. Alternativamente, a cotista pessoa física residente poderá optar pela tributação do estoque à alíquota de 8%, em duas etapas: (i) sobre os rendimentos apurados até 30/11/2023, com pagamento em 4 parcelas entre dezembro/2023 a março/2024 e (ii) sobre rendimentos apurados entre 1º/12/2023 à 31/12/2023, com pagamento à vista em maio/2024.

A As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo para emissão e divulgação em 16 de outubro de 2024.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

b) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

c) Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Em 31 de março de 2024 e 2023, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por contratos de cotas de renda fixa, cotas de FIP.

e) Provisão para ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

f) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalente de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, em 31 de março de 2024 estão assim representados:

Cotas de fundo de investimentos

	2024			2023		
Fundos de investimento	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado	Quantidade	Valor da cota (em reais)	Valor de mercado
OT Soberano Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo	238	2.579,75	613	665	2.300,20	1.530
Total	238		613	665		1.530

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o fundo reconheceu o montante de R$ 243 (2023: R$ 344) conforme demonstrado no quadro da demonstração do resultado na rubrica de “Cotas de fundo de investimento de renda fixa”.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundo de investimento em Participações

i. Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

O Ajaccio Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, constituído sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração determinado de 20 anos sendo 10 anos de investimento e 10 anos de desinvestimento, que poderá ser prorrogado, conforme proposta da administração devida e previamente aprovada pela assembleia geral de cotistas. Seu objetivo é obter retornos com a valorização de suas cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos nas empresas alvo. É destinado a investidores profissionais, assim entendidas as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras que se enquadrem no conceito desse tipo de investidor, nos termos da Instrução CVM nº 30/11, que (i) busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, conforme prevista no regulamento, (ii) aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo, e (iii) não necessitem de liquidez no curto prazo, dada a limitada ou inexistente liquides das cotas em negociação no mercado secundário.

As demonstrações financeiras do fundo de investimento em participações referente ao exercício findo em 30 de novembro de 2023, foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda. que emitiu relatório de auditoria com ressalva em 22 de abril de 2024.

ii. Movimentação das cotas

Saldo inicial	-
(+) Integralização de 11.724,12 Cotas Classe - A AJJACIO FIP	53.000
(+) Resultado na Integralização de Cotas - AJJACIO FIP	14.997
(-) Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(2.618)
(+) Aquisição - A AJJACIO FIP	20.000
Em 31 de março de 2023	85.379
(-) Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(461)
Em 31 de março de 2024	84.918

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses:

(i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das sociedades alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição de sociedades alvo investidas pelo fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar as ações de sociedades alvo investidas no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023 o fundo não realizou operações com derivativos.

7. Gerenciamento e fatores de risco

a. Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

b. Fatores de risco

Riscos de mercado

Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a administradora e as gestoras, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos alvo do Fundo ou, ainda, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as sociedades alvo e os cotistas de forma negativa. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Riscos de liquidez

i. Liquidez reduzida
As aplicações do Fundo em ativos alvo apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que poderá não existir mercado secundário com liquidez para tais ativos alvo. Caso o Fundo precise vender os ativos alvo emitidos pelas sociedades alvo, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

ii. Riscos relacionados à amortização/resgate de cotas.
Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão das gestoras de reinvestir. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos ativos alvo e aos ativos financeiros integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de as gestoras não conseguirem alienar os respectivos ativos quando tiverem interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos alvo e/ou ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos alvo e/ou ativos financeiros eventualmente recebidos do Fundo.

Ainda, as gestoras poderão decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos alvo, não realizando a amortização ou resgate das cotas.

iii. Liquidez reduzida das cotas.
A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as cotas do Fundo poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. A baixa liquidez das cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelo cotista. Além disso, o cotista somente poderá negociar as cotas após a alteração do regulamento. Não há qualquer garantia da administradora, das gestoras ou do custodiante em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Riscos de crédito
Consiste no risco de os emissores dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, por falta de capacidade financeira ou por indisposição, não honrarem o compromisso de pagar o principal ou qualquer parcela de juros de sua dívida.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8. Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. e Trafalgar Gestão de Recursos Ltda.

9. Encargos

Os encargos debitados ao Fundo e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2024		2023	
	R$	% sobre PL médio	R$	% sobre PL médio
Taxa de gestão	1.822	2,21%	1.647	2,00%
Taxa de administração	123	0,15%	124	0,15%
Taxa de custódia	121	0,15%	120	0,15%
Cetip/Selic	18	0,02%	14	0,02%
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02%	12	0,01%
Laudo	-	0,00%	14	0,02%
Total:	2.104	2,55%	1.931	2,35%
Patrimônio líquido médio	85.301		82.435	

a. Remuneração da administradora e do custodiante

Em decorrência da prestação dos serviços de administração, tesouraria, custódia, controladoria e escrituração prestados pela administradora e pelo custodiante, conforme o caso, o Fundo paga uma remuneração correspondente a 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, que não ultrapassará o valor máximo de R$ 2.000 ao ano, sendo assegurado um valor mínimo equivalente a R$ 20 por mês, anualmente corrigido pela variação positiva do IPCA (ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo) em janeiro de cada ano.

A taxa de administração é provisionada diariamente, na base de 252 dias úteis, e paga mensalmente até o 1º dia útil do mês subsequente ao mês a que se refere, nos termos do regulamento.

A administradora pode estabelecer que parcelas da taxa de administração sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços eventualmente contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da taxa de administração.

A custódia dos ativos alvo que sejam títulos e valores mobiliários e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo é exercida por instituição prestadora de serviços de custódia devidamente habilitada para tanto ("custodiante"), a qual presta ainda os serviços de tesouraria, controladoria e processamento dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, que contratada pela administradora para a prestação de tais serviços.

A taxa de custódia cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima, corresponde a 0,06% do valor do patrimônio líquido ao ano, resguardado o piso mensal correspondente a R$ 10, reajustado pelo IGPM desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A escrituração de cotas será exercida por instituição prestadora de serviço de escrituração de cotas devidamente habilitada para tanto ("escriturador").

b.Remuneração das gestoras

Adicionalmente à taxa de administração devida à administradora, as gestoras fazem jus ao recebimento da taxa de gestão devida pelo Fundo, equivalente a 2% ao ano, calculado sobre o patrimônio líquido do Fundo, na proporção de 50% cada, calculada e provisionada, na forma descrita a seguir.

A taxa de gestão será calculada à base de 1/252, devendo ser provisionada diariamente como despesa do Fundo e paga mensalmente até o 2º dia útil do mês subsequente ao vencido, com os próprios recursos da carteira do Fundo.

As gestoras fazem jus à taxa de performance, na proporção de 50% cada, que passará a ser devida somente após os cotistas terem recebido, a título de amortização de suas cotas, a rentabilidade preferencial, devendo ser observadas cumulativamente, as condições estabelecidas nos itens abaixo:

(a) *Catch up* – pagamento prioritário: após o pagamento da rentabilidade preferencial, 100% de todo e qualquer resultado, deduzidas as despesas e encargos do Fundo, serão destinados exclusivamente ao pagamento prioritário da taxa de performance. O pagamento prioritário será limitado a montante suficiente para que a remuneração recebida pelas gestoras, seja equivalente a 20% da soma (i) da rentabilidade preferencial distribuída aos cotistas, com (ii) o próprio valor pago às gestoras até o momento do cálculo a título de pagamento prioritário.

(b) Após atingido o limite do pagamento prioritário mencionado acima, 80% do resultado atribuível aos cotistas, deduzidas as despesas e encargos do Fundo, deverá ser destinado à amortização de cotas, e 20% do resultado atribuível aos cotistas deverá ser destinado às gestoras, a título de taxa de performance.
Não é devida taxa de ingresso ou taxa de saída do Fundo, sendo certo que o Fundo poderá, a exclusivo critério da administradora, cobrar uma taxa de distribuição a cada emissão de cotas, na forma prevista no item 10.1.7 do regulamento.

10. Patrimônio líquido

a. Subscrição e integralização

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, têm forma nominativa e escritural e pertencem a uma única classe, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 578/16, conferindo aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações, incluindo o direito de comparecer às assembleias gerais, sendo atribuído a cada cota o direito a um voto nas assembleias gerais.

As cotas são objeto de ofertas restritas destinadas exclusivamente a investidores profissionais, observada a regulamentação aplicável. As cotas deverão ser subscritas pelos cotistas até a data de encerramento da respectiva oferta restrita, conforme prazo estabelecido no suplemento referente a cada emissão de cotas.

A primeira emissão foi de 100.000 cotas que correspondem a R$ 100.000, das quais 58.400 cotas foram subscritas e integralizadas, correspondendo ao valor de R$ 58.400.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de integralização definido no respectivo suplemento, nas condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e, na hipótese de haver compromisso de investimento, em atendimento às chamadas de capital a serem realizadas pela administradora, conforme instruções das gestoras, de acordo com o regulamento.

No exercício findo em 31 de março de 2024, o fundo não integralizou novas cotas (2023: foram subscritas e integralizadas 19.053 cotas no montante de R$ 19.053).

b. Custos relacionados à emissão de cotas

No exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo não reconheceu novos montantes referente a custos de emissão de cotas (2023: R$ 960 referente a custos de emissão de cotas, demonstrados na rubrica “custos relacionados à emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”).

Segue abaixo a composição destes custos:

Custos apropriados	
Em 31 de março de 2022	760
(+) Despesas Projeto Magnum (i)	15
(+) Advogados (ii)	185
Em 31 de março de 2023	960

(i) Em 10 de agosto de 2022 a ata de assembleia geral extraordinária deliberou o pagamento de Honorários de Assessoria Financeira: Os cotistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, em observância ao Art. 45, § 1o da Instrução CVM no578/2016 ("ICVM578") e do item 14.1.1. do Regulamento no rol de Encargos do Fundo, declaram-se cientes dos serviços prestados pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de distribuidora da segunda emissão de cotas do Fundo e aprovam o pagamento das despesas por ela incorridas, no valor de R$ 15.

(ii) O Fundo contratou os escritórios de advocacia Souza, Mello e Torres Sociedade de Advogados, para distribuição pública pelo Coordenador Líder, com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita FIP"), nos termos da Instrução CVM 476.

c.Amortização

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas.

Sujeito a prévia instrução dada pelas gestoras, de comum acordo, a administradora realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em ativos alvo e em ativos financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo.

Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, a administradora deverá convocar a assembleia geral de cotistas, a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo, observado o procedimento estabelecido no capítulo XIII do regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2024 e 2023, não houve amortização de cotas.

d.Resgate

Tendo em vista a natureza do Fundo, não haverá resgate de cotas a qualquer tempo, senão na data de liquidação do Fundo e segundo os procedimentos previstos no regulamento.

e.Ambiente de negociação das cotas

As cotas são registradas em ambiente escritural.

f.Evolução e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota	Rentabilidade (%)
31 de março de 2024	1.100,859412	-2,68
31 de março de 2023	1.131,132453	10,68

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

11. Alterações do regulamento

Não ocorreram alterações do regulamento no exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023.

12. Política de divulgação das informações

O administrador do fundo deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

i. Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 578;

ii. Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

iii. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do administrador e gestor a que se referem os arts. 39, IV, e 40, I da Instrução 578.

13. Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas do Fundo, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte.

14. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

15. Demandas judiciais

No exercício, não temos conhecimento de litígios, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

16. Partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024, o Fundo registrou as seguintes transações com parte relacionada:

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação	Montante
XP Advisory Gestão de Recursos Ltda. e Trafalgar Gestão de Recursos Ltda	Gestoras	Taxa de Gestão	Despesa Passivo	1.822 1.103
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Administradora	Taxa de administração	Despesa Passivo	123 10

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora CRC-RJ 123090/O-3

Lizandro Sommer Arnoni
Diretor responsável
CPF 279.902.288-07